



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 017/2021

PROJETO DE LEI N.º 21/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CRECHE ESCOLA
“CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica criada uma creche escola, denominada, pelo Decreto Legislativo nº 038, de 04 de novembro de 2020, de “CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ”, localizada na Rua XV de Novembro, nº 271, Bairro Núcleo Habitacional Anselmo Cabette, nesta cidade de Fernão, CEP 17455-000.

Art. 2º. As despesas com o funcionamento e manutenção do “CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ”, de que trata o artigo 1º desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do fluente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de outubro de 2021.


Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara


Eber Rogério Assis
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo